



001 MS: 06
PROC: 607/90

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 059, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.00-1.01-3120-ficha 003

Material de Consumo.....CR\$ 330.000,00

1.00-1.01-3132-ficha 005

outros serviços e encargos.....CR\$ 370.000,00

1.00-1.01-3251-ficha 006

inativos.....CR\$ 513.730,00

1.00-1.01-3253-ficha 007

salário família.....CR\$ 1.400,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.00-1.01-3113-ficha 002

obrigações patronais.....CR\$1.075.000,00

1.00-1.01-3131-ficha 004

remuneração de serviços pessoais.....CR\$ 20.000,00

1.00-1.01-4120-ficha 008

equipamentos e materiais permanentes.....CR\$ 120.130,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1.990.

Dr. José Bourabebby
Prefeito